



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA UNIÃO  
SBS Quadra 02, Blocos H, Lote 14 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - www.dpu.def.br

## MANIFESTAÇÃO Nº 6449138 - CSDPU

Brasília, 30 de agosto de 2023.

### NOTA PÚBLICA DE APOIO À VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO DR. IGOR ROBERTO DE ALBUQUERQUE ROQUE NO SENADO FEDERAL PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO – CSDPU, órgão de administração superior da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, vem a público apoiar a conclusão do processo de votação do defensor público federal Dr. Igor Roberto de Albuquerque Roque, indicado pela Presidência da República, ao cargo de Defensor Público-Geral Federal. O nome do indicado, já aprovado em sabatina da Comissão de Constituição e Justiça, adveio de livre escolha da carreira dentre seus membros, componente de lista tríplice enviada à autoridade nomeante, com previsão legal e resultado de processo eleitoral normatizado por este Colegiado.

A vacância de quase nove meses no cargo de Defensor Público-Geral Federal vem dificultando a gestão da Defensoria Pública da União como um todo, sobrestando relevantes diretrizes e rumos institucionais no cumprimento da missão que foi constitucionalmente prescrita à DPU.

Dada a essencialidade dos serviços prestados pela DPU, faz-se importante que a instituição defensorial do Estado Brasileiro venha a ter em razoável prazo a conclusão do processo sucessório e, por conseguinte, seu novo titular para a regular condução dos trabalhos e préstimos da assistência jurídica integral e gratuita ao povo brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Barbosa Paz, Conselheiro da Defensoria Pública da União**, em 30/08/2023, às 13:50, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele de Souza Osório, Conselheira da Defensoria Pública da União**, em 30/08/2023, às 13:54, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Torres de Siqueira de Maia e Pádua, Conselheiro da Defensoria Pública da União**, em 30/08/2023, às 13:55, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Caetano Prestes, Conselheiro da Defensoria Pública da União**, em 30/08/2023, às 14:14, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Leite de Souza Santos, Conselheira da Defensoria Pública da União**, em 30/08/2023, às 14:25, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Teixeira Grossi de Castro Matias**, **Conselheiro da Defensoria Pública da União**, em 30/08/2023, às 15:50, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jair Soares Júnior**, **Conselheiro da Defensoria Pública da União**, em 30/08/2023, às 16:15, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior**, **Defensor Público-Geral Federal, em exercício**, em 30/08/2023, às 17:46, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **6449138** e o código CRC **397719A4**.

---

